



UNITINS

UNITINS  
CPL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, por meio de seu representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.637.536/0001-85, neste ato representada pelo Reitor **JOABER DIVINO MACEDO**, brasileiro, casado, economista, portador do CPF Nº 264.879.341-00 e do RG. Nº 1.101.199 SSP/GO, nomeado pelo ato nº 062 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011, residente e domiciliado em Palmas-TO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE ONEUS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na AV. Brasil nº 5435, Bairro Parque São João, CEP: 75.080-240 – Anápolis - GO, inscrita no CNPJ/FM sob nº 08.603.129/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 10.420.259-9, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) Nivando Leal Barros, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.137.299 -SSP/PI, CPF nº 396.034.233-00; e a empresa **CURUNGA DOS PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na AV. JK nº 172, Plano Diretor Sul – Palmas -TO, inscrita no CNPJ/FM sob nº 00.041.327/0040-18, Inscrição Estadual sob nº 29.382.542-4, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) Vilmar Cardoso Carlos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1181813, Segunda Via -SSP/GO, CPF nº 168.467.451-49, doravante denominadas **FORNECEDORAS REGISTRADAS**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4.953, de 13 de dezembro de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Diretoria Jurídica da UNITINS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 2014.20321.000593 da Fundação Universidade do Tocantins e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **Pregão Presencial n º 006/2014** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se no mesmo transcritos fossem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão consiste na fixação de preços dos itens descritos abaixo, por meio do sistema de registro de preços para aquisição futura de **PNEUS NOVOS COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, para atender os veículos que compõem a frota da **Fundação Universidade do Tocantins - Unitins**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**, que integra este Edital – **Anexo I**, pelo período 12 (doze) meses.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO PRAZO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Após recebimento do empenho e requisição do Órgão Gerenciador, o fornecedor deverá entregar os produtos solicitados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial;

5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;

5.3 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.4 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

5.5 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 6.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) NORTE SUL COMÉRCIO E RECAPAGEM DE ONEUS LTDA, CNPJ Nº 08.603.129/0001-04.

LOTE 01						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	165/70 R13 – com válvula – 1ª Linha	34	GOODYEAR/Kelly 79T SC	R\$ 127,94	R\$ 4.349,96
02	SV	Alinhamento	6	-	R\$ 19,00	R\$ 114,00
03	SV	Balanceamento	6	-	R\$ 6,00	R\$ 36,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.499,96</b>

LOTE 02						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	175/65 R 14 – com válvula – 1º Linha	10	GOODYEAR/DURAPLUS 82T SC	R\$163,30	R\$ 1.633,00
02	SV	Alinhamento	6	-	R\$ 19,00	R\$ 114,00
03	SV	Balanceamento	6	-	R\$ 5,50	R\$33,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1780,00</b>

LOTE 03						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	175/70 R 13 – com válvula – 1º Linha	40	GOODYEAR/Kelly 79T SC	R\$ 123,75	R\$ 4.950,00



UNITINS

UNITINS  
CPL

02	SV	Alinhamento	24	-	R\$ 19,00	R\$ 456,00
03	SV	Balanceamento	24	-	R\$ 6,00	R\$ 144,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.550,00</b>

LOTE 04						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	175/70 R 14 – com válvula – 1º Linha	50	GOODYEAR/ GT2 88T SC	R\$ 184,98	R\$ 9.249,00
02	SV	Alinhamento	30	-	R\$ 19,00	R\$ 570,00
03	SV	Balanceamento	30	-	R\$ 6,00	R\$ 180,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.999,00</b>

LOTE 06						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	195/55 R 15 – com válvula – 1º Linha	10	GOODYEAR/ EXELLECE AQUAMAX 85H SC	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
02	SV	Alinhamento	6	-	R\$ 19,00	R\$ 114,00
03	SV	Balanceamento	6	-	R\$ 6,00	R\$ 36,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.590,00</b>

LOTE 07						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	195/65 R 15 – com válvula – 1º Linha	10	GOODYEAR/ EAGLE NCT5 91V SC	R\$ 256,00	R\$ 2.650,00
02	SV	Alinhamento	6	-	R\$ 19,00	R\$ 114,00
03	SV	Balanceamento	6	-	R\$ 6,00	R\$ 36,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.800,00</b>

LOTE 08						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	205/55 R 16 – com válvula – 1º Linha	10	GOODYEAR/ EXELLECE AQUAMAX 91V SC	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
02	SV	Alinhamento	6	-	R\$ 19,00	R\$ 114,00
03	SV	Balanceamento	6	-	R\$ 6,00	R\$ 36,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.900,00</b>

LOTE 10						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	215/75 R 17.5 – com válvula – 1º Linha	30	STELMARK / AGS	R\$ 604,00	R\$ 18.120,00
02	SV	Alinhamento	18	-	R\$ 20,00	R\$ 360,00
03	SV	Balanceamento	18	-	R\$ 10,00	R\$ 180,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 18.660,00</b>

LOTE 13						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	245/70 R 16 1º Linha	10	GOODYEAR/ WRANGLER ADVENTURE 111 S BST	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00
02	SV	Alinhamento	6	-	R\$ 19,00	R\$ 114,00
03	SV	Balanceamento	6	-	R\$ 6,00	R\$ 36,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.000,00</b>

LOTE 14						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	245/75 R 16 – com válvula – 1º Linha	10	GOODYEAR/ WRANGLER ADVENTURE 111 S BST	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
02	SV	Alinhamento	6	-	R\$ 19,00	R\$ 114,00
03	SV	Balanceamento	6	-	R\$ 6,00	R\$ 36,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.600,00</b>

LOTE 15						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	265/70 R 16 – com válvula – 1º Linha	40	GOODYEAR/ WRANGLER 123 R	R\$ 609,40	R\$ 24.376,00
02	SV	Alinhamento	24	-	R\$ 20,00	R\$ 480,00
03	SV	Balanceamento	24	-	R\$ 6,00	R\$ 144,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 25.000,00</b>

LOTE 17						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	31 X 10.5 R15 – com válvula – 1º Linha	10	GOODYEAR/ WRANGLER MT/R 109Q KEVLAR	R\$ 820,00	R\$ 8.206,00
02	SV	Alinhamento	6	-	R\$ 19,00	R\$ 114,00
03	SV	Balanceamento	6	-	R\$ 6,00	R\$ 36,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.356,00</b>

LOTE 18						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	14.9/28	04	GOODYEAR/ DT II R1 TT 6 PR	R\$ 1.475,00	R\$ 5.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.900,00</b>

LOTE 19						
ITEM	UNID.	OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
01	UN	23.1/30	04	GOODYEAR/ DT III R1 TT 12 PR	R\$ 3.025,00	R\$ 12.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.100,00</b>

b) **CURUNGA DOS PNEUS LTDA**, CNPJ/FM sob nº 00.041.327/0040-18

<b>LOTE 05</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VLR. UNIT. REGISTRADO</b>	<b>VLR. TOTAL REGISTRADO</b>
01	UN	185/80 R14 C com válvula 1ªLinha	10	GOODYEAR/ CARGO 102R	R\$ 222,20	R\$ 2.222,00
02	SV	Alinhamento	6	-	R\$ 10,00	R\$ 60,00
03	SV	Balanceamento	6	-	R\$ 3,00	R\$ 18,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.300,00</b>

<b>LOTE 09</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VLR. UNIT. REGISTRADO</b>	<b>VLR. TOTAL REGISTRADO</b>
01	UN	205/70 R 15 – com válvula – 1º Linha	10	GOODYEAR/ G32 CARGO 106R	R\$ 329,60	R\$ 6.592,00
02	SV	Alinhamento	6	-	R\$ 10,00	R\$ 120,00
03	SV	Balanceamento	6	-	R\$ 3,00	R\$ 36,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.748,00</b>

<b>LOTE 11</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VLR. UNIT. REGISTRADO</b>	<b>VLR. TOTAL REGISTRADO</b>
01	UN	225/75 R 16 – com válvula – 1º Linha	30	GOODYEAR/ G32 CARGO 118R	R\$ 488,00	R\$ 14.640,00
02	SV	Alinhamento	18	-	R\$ 15,00	R\$ 270,00
03	SV	Balanceamento	18	-	R\$ 5,00	R\$ 90,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>LOTE 12</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VLR. UNIT. REGISTRADO</b>	<b>VLR. TOTAL REGISTRADO</b>
01	UN	235/75 R 15 – com válvula – 1º Linha	20	GOODYEAR/ FORTERA 110/107S	R\$ 388,00	R\$ 7.760,00
02	SV	Alinhamento	12	-	R\$ 15,00	R\$ 180,00
03	SV	Balanceamento	12	-	R\$ 5,00	R\$ 60,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.000,00</b>

<b>LOTE 16</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VLR. UNIT. REGISTRADO</b>	<b>VLR. TOTAL REGISTRADO</b>
01	UN	275/80 R 22.5 – com válvula – 1º Linha	15	STELMARK / AGS 16 LS	R\$ 1.004,00	R\$ 15.060,00
02	SV	Alinhamento	9	-	R\$ 50,56	R\$ 455,04
03	SV	Balanceamento	9	-	R\$ 20,55	R\$ 184,95
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 15.699,99</b>

### **CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Reitor da Fundação Universidade do Tocantins;

7.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - Emitir pareceres avaliativos sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita entrega dos objetos;

IX – Nomear servidor (Fiscal de Contrato) para fiscalizar a entrega dos objetos e exato cumprimento das cláusulas e demais condições estabelecidas nesta Ata e, quando necessário, solicitar mediante ofício quaisquer inclusões, substituições e/ou exclusão de objeto, bem como comunicar ao Órgão Gerenciador quaisquer mudanças ocorridas durante sua execução.

X - Efetuar o pagamento dos objetos adquiridos nas condições e prazos estabelecidos na licitação e no contrato;

XI – Emitir requisição devidamente autorizada pelo Setor de Almoxarifado.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1 Além das obrigações constantes nos diplomas federal e estadual de licitações bem como no Edital do Pregão Presencial nº 006/2014 e seus anexos, da Fundação Universidade do Tocantins, são obrigações do Fornecedor Registrado:

I - Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - Manter, durante a vigência desta, as condições de habilitação exigidas no Edital e demais documentos pertinentes;

III - Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a entrega do objeto ou outros relacionados ao presente termo;

VI - Zelar pela perfeita entrega dos objetos, devendo as falhas ou defeitos que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação pela Contratante.

VII - Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços ora ajustados;

VIII - Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

IX - Oferecer prazo de garantia, a contar do recebimento definitivo:

- a) 5 (cinco) anos, no mínimo, contra defeitos de fabricação, para todos os pneus;
- b) 30 (trinta) dias uteis, no mínimo, para todas as válvulas (bicos);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. A entrega dos referidos objetos/serviços deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Fundação Universidade do Tocantins e seus anexos, conforme prescrito no Item 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo I do edital, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

10.2. Deverão ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado até 10º (décimo) dia útil após o atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§ 1º Para comprovação dos recebimentos dos objetos, o servidor responsável (Fiscal do Contrato) observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o(s) em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

§ 2º As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.

§ 3º. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA ou de seu representante legal.

§ 4º. O pagamento fica condicionado com a verificação da regularidade fiscal da Contratada

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo de responsabilização civil ou penal e a cobrança de eventuais perdas e danos e das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, no caso de reincidência em falta grave;

IV - Multa aplicada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global da respectiva Ata, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou à razão de 5% (cinco por cento) no

caso de entrega de produto incompatível com o solicitado pela Contratante ou atraso na substituição do produto/serviço, sujeitando-se ainda o Fornecedor a multa diária à razão de 1% (um por cento) sobre o valor global da respectiva Ata e aplicação em dobro no caso de reincidência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

13.1 Os empregados e prepostos do Fornecedor Registrado não terão qualquer vínculo empregatício com o Órgão Gerenciador, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se obriga a saldar na época devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

14.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços o Reitor, a Pró-Reitora de Administração e Finanças, o Pregoeiro(a), juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Tocantins, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Presencial nº 006/2014 da Fundação Universidade do Tocantins e seus Anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo único. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e normas regulamentares.

Palmas-TO, aos 23 de julho de 2014.

**JOABER DIVINO MACEDO**  
REITOR DA UNITINS

**SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA**  
PRÓ-REITORA DE ADM. E FINANÇAS

**RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL**  
PREGOEIRO

**NORTE SUL COMÉRCIO E RECAPAGEM DE ONEUS LTDA**  
FORNECEDORA REGISTRADA

**CURUNGA DOS PNEUS LTDA**  
FORNECEDORA REGISTRADA